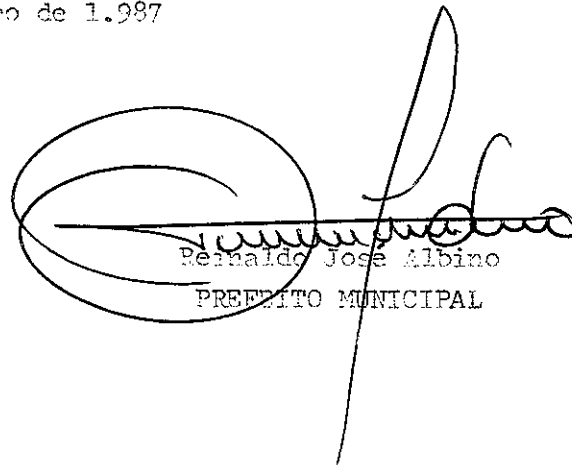


AUTORIZA A CONCESSÃO DE DOAÇÃO A SERVIDORES

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei

- Art.1º - A Câmara de Vereadores de Anitápolis, no uso das suas atribuições / aprovou a presente Lei, e eu Prefeito Municipal o sanciono.
- Art.2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir camisas para serem doadas aos servidores Municipais durante os festejos / natalinos.
- Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrario.

Anitápolis, 13 de Janeiro de 1.987



Reinaldo José Albino  
PREFEITO MUNICIPAL